



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 744/2020**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2075 Apoio de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**  
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 6.136,00  
Conta: 4750 Fonte:1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2075 Apoio de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**  
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 4.150,00  
Conta: 4760 Fonte:1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

07 Departamento Municipal de Saúde  
07.002 Fundo Municipal de Saúde  
**10.301.0015.2079 Ações de saúde nas escolas públicas**  
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 22.704,00  
Conta: 4780 Fonte: 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde

09 Departamento Municipal de Assistência Social  
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.244.0011.2078 Enfrentamento ao Coronavírus Assistência Social**  
Natureza De Despesa 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuí R\$ 40.000,00  
Conta: 4770 Fonte: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

**TOTAL ..... R\$ 72.990,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19), 1024 - 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - L.C Nº 173/2020 - INCISO I, ART. 5º** **R\$ 44.150,00**

**1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)** **R\$ 6.136,00**

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 50.286,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2079</b>	<b>Ações de saúde nas escolas públicas</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 22.704,00
Conta: 4700	Fonte: 1019 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	Coronavírus (COVID-19)	

**TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....R\$ 22.704,00**

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal